LEI Nº 1.461, DE 22 DE MAIO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 900, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.973".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica revogada a Lei nº 900 de 19 de fevereiro de 1.973, deste município, que dispõe sobre declaração de utilidade pública a fim de ser desapropriado o lote nº 16 (dezesseis) da quadra 19 (dezenove) da planta geral da cidade de Parapuã, fazendo frente para a Rua Goiania, de um lado com a Rua / São Luiz, de outro lado com o lote nº 15 (quinze) e pelos fundos com o lote nº 10 (dez) todos da mesma quadra, medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) metros das frentes para os fundos totalizando assim 450,00 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de maio de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário